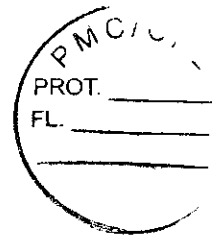




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: nº 11.311.333/0001-58



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é locação de imóvel para instalação e funcionamento do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no endereço Rua 15 de Novembro, nº 2639 Bairro Centro, Cametá/Pá, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores que atendam às exigências legais.

### 2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade de locação de imóvel que se adeque para o funcionamento do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)** no endereço Rua 15 de Novembro, nº 2639, Bairro Centro, Cametá/Pá, uma vez que a secretaria não possui prédio próprio, sendo necessária a contratação de um prédio de terceiros para funcionamento temporário do serviço. O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) possui mais de 2.000 (dois mil) usuários ativos, fazendo em médias 45 atendimentos de usuários por turno sendo no mínimo 90 por dia. Com uma equipe composta de 1 - Psiquiatra, 2 - Psicólogos, 2 - Terapeuta Ocupacional, 2 – Assistente Social, 2 – Pedagogas, 2 – Enfermeiras, 1 - Artesã, 1 - Educador Físico, 1 – Farmacêutico, todos com necessidade de uma sala para atendimento individual e atendimento familiar. Temos no mínimo 8 acolhimentos (primeiro atendimento) por dia, sendo que é de suma necessidade ter uma sala para este atendimento. É necessário uma sala de espera e sala multimídia (palestra, grupo terapêutico) e uma sala de coordenação.

Assim, o imóvel citado possui estrutura adequada para o funcionamento do Centro.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A locação, objeto deste termo de referência tem amparo legal integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pelo serviço de aluguel, a contratada disponibilizará o imóvel ao município e seus representantes legalmente designados neste termo, às condições abaixo: Imóvel construído com uma dimensão de 427,35 m<sup>2</sup>, com uma edificação contendo os seguintes compartimentos: 09 (nove) salas, 02 (duas) recepções, 02 (duas) copas 05 (cinco) banheiros, 01 (um) farmácia, bem como as instalações hidráulicas e elétricas estão em bom estado de funcionamento.

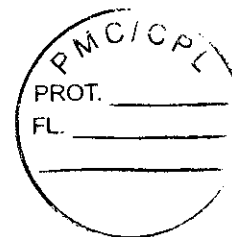
### 5. FORMA

*Jamile Teodoro Castro*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 180/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: nº 11.311.333/0001-58



O imóvel será disponibilizado para a finalidade descrita no objeto deste termo de referência, para atendimento das necessidades do órgão contratante, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, assim como pela **Controladoria do Município**, quando necessário.

## 6. PAGAMENTO

Pelo presente a contratada fornecerá o serviço de locação de imóvel à contratante, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o imóvel em boas condições de uso.
- Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- Executar todas as orientações e informações do presente contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente serão dirimidas na comarca de Cametá.

*Jamile Tenório Castro*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 180/2021

JAMILE TENÓRIO CASTRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO MUNICIPAL: 180/2021